



Autor: Prefeitura
 Projeto de 141/105/72 94
 Processo 133/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.945
 De 21 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de dezembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$.27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a concessão de auxílios às entidades abaixo especificadas:

- I - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Araraquara Cr\$. 10.000,00
 - II - Sant'Ana Futebol Clube Cr\$. 10.000,00
 - III - 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara Cr\$. 1.500,00
 - IV - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas, Metalúrgicas e Materiais Elétricos de Araraquara..... Cr\$. 3.000,00
 - V - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão..... Cr\$. 3.000,00
- Cr\$. 27.500,00

Artigo 2º - As despesas constantes no artigo anterior, serão cobertas com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto na Receita Geral do corrente exercício.-

Artigo 3º - Os valores concedidos às entidades mencionadas no artigo 1º, poderão ser pagas em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda do Município.-

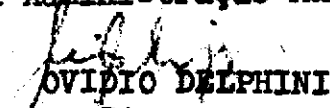
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de dezembro de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-


 RUBENS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


 OVIDIO DELPHINI
 -Diretor-

Registrada à fl. 177 do livro competente nº 9.-